

O ERRO LINGÜÍSTICO E SEUS EUFEMISMOS

Margarete von Mühlen Poll

Doutoranda em Linguística – UFMG

Resumo: A relativização do conceito de *norma* trouxe consigo o questionamento do *erro* lingüístico. O que constitui *erro* para a gramática tradicional passa a ser um fenômeno que tem explicação científica. Propuseram-se, assim, terminologias alternativas à tradicional dicotomia *certo* e *errado*. Porém, também a esses termos subjaz a existência de um padrão lingüístico. Por esse motivo, a atitude da escola frente ao erro lingüístico continua (e continuará) sendo a de correção.

A relativização do conceito de *norma*, que após o advento da Linguística não é mais entendida somente como norma a ser seguida, mas também como norma que é seguida pelos falantes, trouxe consigo o questionamento do *erro* lingüístico. Se antes o *erro* se constituía no não-seguimento das regras prescritas pela gramática normativa, uma vez que cabia a ela a prescrição da norma, agora ele parece não encontrar mais lugar, pois o desvio à norma apresentada pela gramática pode, perfeitamente, significar o seguimento de outra norma pertencente ao sistema lingüístico. O uso lingüístico considerado *erro* pela gramática agora pertence a um outro conjunto de regras igualmente válido na língua.

Assim, o que constitui *erro* para a gramática tradicional, ou seja, o que era considerado erro na língua, passa a ser um fenômeno que tem explicação científica, uma vez que se reconhecem várias normas dentro de um mesmo sistema lingüístico. No cerne da questão do *erro* lingüístico está, pois, o conceito de *norma* que se vem a adotar, uma vez que todo erro diz respeito ao não-seguimento de alguma norma em questão. Dessa forma, no momento em que se assume que a norma implícita é tão validada quanto a explícita, não parece contraditório assumir-se a inexistência do erro lingüístico, uma vez que o falante inevitavelmente obedecerá a uma das duas normas em questão, a explícita ou a implícita. Assim, passando-se a admitir a existência de outras normas que não apenas aquelas prescritas pela gramática, a questão do *erro* deve também ser redimensionada.

Se assumirmos a posição de que, em certas situações de emprego da língua, há que se seguir a norma prescrita por alguma entidade (referimo-nos à sociedade e ao Estado) via

gramática, então o *erro* é aferido com base no conjunto de normas prescritas pela gramática. Por outro lado, se tomarmos como norma os mais diferentes falares próprios de nosso idioma, como ocorre a partir dos estudos da Linguística Moderna, o erro constitui a fuga àquela norma ali empregada. Ou seja, a noção de *erro* toma outra forma. Esse parece ser o quadro que se instala a partir dos estudos da Ciência da Linguagem, quando, juntamente com o conceito de norma explícita, concorre o conceito de norma implícita, própria e natural a cada ser humano da comunidade lingüística a que pertence e, por isso, variável de falante para falante.

A noção de *erro*, portanto, está intimamente ligada ao conceito de *norma* que se toma como medida para a aferição do mesmo. Agora, diante da assunção da existência de várias normas lingüísticas, todas igualmente válidas, tornou-se polêmico falar em *erro* na língua, uma vez que todos os usos permitidos pelo sistema lingüístico são próprios se não de uma, então de outra variante. Assim, o *erro* passa a ser relativizado, e, entre os profissionais que trabalham com as questões da língua, paira certa cautela com o tratamento de questões relativas à adequação às normas lingüísticas.

Dessa forma, Bortoni-Ricardo (2004, p. 8) prefere falar em *diferenças*, uma vez que não mais existem *erros*, e sim usos diferentes em cada contexto de emprego da língua. Nessa linha também argumenta Travaglia (2002, p. 66), para quem “é preciso substituir definitivamente a idéia de uso *certo* e *errado* pela de uso *adequado* e não *adequado*.” Essa terminologia, porém, não é bem-vista por outros autores. Bagno (2001b), revendo conceitos por ele mesmo empregados em texto anterior, não se mostra simpático ao uso dos conceitos de *adequabilidade* e *aceitabilidade*. O autor (2001b, p. 67) entende que, embora reconheça que se trata apenas de um eufemismo, em relação à língua escrita, seria “pedagogicamente proveitoso substituir a noção de erro pela de tentativa de acerto”.

Se alguns autores preferem renomear o tradicional *erro* lingüístico, outros mantêm a dicotomia *certo/errado*, porém esses conceitos agora se pautam na norma a ser empregada no contexto específico de uso da língua. Bechara (2002, p. 15) estende o conceito de *erro* lingüístico à transgressão a qualquer norma esperada para determinado evento de emprego da língua. O autor argumenta que “nunca há um erro no português, haverá sempre um erro numa variedade da língua.” Para Bechara, portanto, o erro reside na inobservância à norma esperada para o contexto específico de uso da língua. O erro, pois, não ocorre somente na inobservância à *norma padrão*, mas na transgressão à norma esperada para a situação de fala

ou de escrita específicas. Assim, conclui o autor (2002, p. 15), “a mistura de normas também implica erro, a não ser que ela ocorra por motivações estilísticas.”

Essa também é a posição assumida por Rocha, que é veemente ao afirmar (2002, p. 155) que “o erro de português existe de fato, de acordo com a situação.” O autor chama a atenção, também, para a necessidade de os professores assumirem esse fato. Nesse sentido, também Possenti (2002, p. 328) argumenta que a divisão do *certo* e do *errado* tem um valor social, daí corrigir é uma atividade fundamental. Nessa linha também Decat (2002, p. 85), citando Marcuschi, observa que a normatividade está ligada ao contexto, pois é ele que define a norma a ser empregada; e a normatividade, sustenta a autora (2002, p. 86), não tem a ver com autoritarismo, mas com adequação às atividades comunicativas. É nesse sentido também que Britto (1997, p. 53), ao dissertar sobre o igual estatuto lingüístico de todas as variantes inerentes à língua, conclui que “é somente no interior de cada variante que a noção de correto pode se estabelecer, e sempre a partir da consideração da situação de interlocução efetiva [...]”.

A noção de *erro*, segundo esses estudiosos, inscreve-se, portanto, na situação específica do emprego da língua, uma vez que, em certos contextos, a fuga à *norma padrão* pode ser considerada o correto, e o seguimento à norma o incorreto. Perini (2004, p. 56) traduz essa idéia ao afirmar que “é tão ‘errado’ **falar** *empreste-me os disquetes* quanto **escrever** *me empresta os disquetes* – a noção de ‘certo’ e ‘errado’ depende, crucialmente, do contexto e do meio a que nos referimos [grifos do autor].” O autor ressalta ainda que essa diferença está aí “para ficar; e quanto mais cedo percebemos isso, melhor.” (PERINI, 2004, p. 56).

Podemos afirmar, assim, que a Lingüística conseguiu um enorme avanço no redimensionamento da noção de erro na língua. Antes dos estudos da Ciência Lingüística, a aferição do *certo* e do *errado* em língua tinha como base unicamente as regras explicitadas pela gramática normativa. Agora, a base para tal exercício são as regras da norma exigida para o contexto do emprego da língua, seja a norma explícita, seja a implícita. Entre os lingüistas supracitados, mesmo entre aquele grupo que prefere empregar terminologia alternativa à dicotomia *erro/acerto*, existe o consenso de que o *erro* e o *acerto* se dão no âmbito não mais apenas da *norma padrão*, mas daquela norma exigida para o contexto específico do evento de uso da língua. Ou seja, há o entendimento consensual de que o contexto determina a norma a

ser usada e a fuga à mesma configura o *erro*. Portanto, o que diverge entre os teóricos acima citados é a terminologia empregada em referência à fuga àquele conjunto de regras exigidas e esperadas para o contexto específico de emprego da língua.

Parece pouco provável, também, que a atitude daqueles teóricos cuja terminologia é mais simpática às teorias modernas da lingüística diferisse da daqueles que preferem a terminologia tradicional diante de um texto que não contemplasse as regras da norma esperada para determinado evento de emprego da língua. Nesse sentido, vale lembrar que os próprios lingüistas que adotam uma terminologia alternativa à dicotomia tradicional – *erro/acerto* – defendem a correção dos textos dos alunos. Entendemos que a correção somente se justifica quando da existência da incorreção. Pode-se, assim, falar em renomeação do *erro*, sem, no entanto, que isso implique práticas diferentes diante de um caso de inadequação. O problema consubstancia-se, então, na terminologia, não no fato lingüístico em si. Com isso, pode-se facilmente concluir que a terminologia *adequação* e *inadequação* é uma nova embalagem para um antigo produto.

O conceito de *adequação* e *inadequação* apóia-se no conceito de *norma*, pois é esta que servirá de parâmetro para a aferição da *adequação* ou da *inadequação*. A (in)adequação encontra lugar apenas na pre(existência) de uma norma e na aceitação da mesma como tal, no caso aqui em discussão, da norma lingüística. O mesmo parece colocar-se na expressão *tentativa de acerto*, sugerida por Bagno (2001b), uma vez que o “acerto” se configura na conformidade com determinadas regras, mesmo que estas sejam socialmente estabelecidas e desprovidas de embasamento científico.

Disso não é difícil depreender que a preocupação com a questão do erro lingüístico é de caráter eminentemente lexical. Questiona-se a terminologia empregada para um fato antigo: a fuga à norma pre(estabelecida) pela gramática. Não se questiona, pois, a validade ou não da norma prescrita, e sim a adequação da terminologia a ser empregada para a aferição da fuga à *norma padrão*. Portanto, as discussões sobre a adoção de uma nova terminologia para o fato antigo, o erro lingüístico, circunscrevem-se e inscrevem-se no âmbito da *norma padrão*.

Entendendo a língua como elemento social, Preti (2004, p. 15) sustenta que “nossa linguagem é o cartão de visita que nos permite o acesso ao grupo social em que desejamos

entrar.” Atravessando e extrapolando a noção de erro lingüístico, mas retomando o fato social que é a língua e, portanto, à mercê de hierarquias, destacamos aqui as palavras de Agustini (2004, p. 151):

obedecer a uma regra gramatical [...] não significa falar e escrever corretamente, obedecer as [sic] regras gramaticais ou [sic] um subconjunto delas caracteriza a relação dos falantes da língua (nacional), produzindo hierarquização entre falantes. Por conseguinte, da alternativa ‘obedecer ou desobedecer’ que o caráter político e jurídico da gramática instala, decorrem sanções de valoração negativa ou positiva que, no imaginário, aparecem como gradações do saber ou não a língua [...].

A questão do *erro* inscreve-se, portanto, na avaliação social do indivíduo pela sociedade. A noção de *erro* transcende, assim, a avaliação puramente lingüística, não devendo, por isso, ser tomada apenas como um fato lingüístico. A explicação científica de todos os fenômenos da linguagem e a afirmação de que grande parte daqueles usos prescritos pelas gramáticas normativas nada tem de científico¹ corroboram a idéia da não-existência do *erro*, por um lado; o entendimento de que a linguagem é um fenômeno social e, como tal, sua avaliação é motivada por questões culturais e subjetivas levam ao reconhecimento da existência do *erro*, por outro. Ou seja, existe uma definição social de erro. Além disso, cabe lembrar que o cancelamento de uma norma oficial por parte do Estado instancia o erro no que se refere à norma oficial.

A língua é um fato social. É como fato social que os sujeitos vivem a língua. Desse modo, ela não pode ser vista apenas como um simples meio de comunicação (CASTILHO, 1978), em que o ditado popular “quem não se comunica se trumbica” encontra lugar. Ela é também um instrumento através do qual o falante é avaliado pelo outro e através do qual avalia o outro. Daí é possível afirmar que o fato lingüístico considerado um *desvio* pela Ciência é um *erro* aos olhos da sociedade, pois somente não há erro quando não há categoria social (SCHERRE, 2002, p. 225); somente não há erro, quando não há norma.

A primazia do ensino de *norma padrão* sobre as demais normas intrínsecas ao nosso sistema lingüístico como objetivo das aulas de Língua Portuguesa não somente estabelece uma hierarquização das normas, mas seu postulado parte do entendimento de que há uma hierarquia entre elas. Tal primazia coloca a *norma padrão* no topo da hierarquização, ainda

¹ Essa visão é contestada por FLORES et al. (2004), cujo trabalho demonstra que a gramática normativa integra elementos da Lingüística Moderna. Os autores entendem que afirmar “o que se diz” implica um conceito da Lingüística Moderna, pois envolve o trabalho com fatos reais da língua.

que se defenda a igualdade de todas as normas inerentes a uma língua específica. Não há como negar que o discurso que perpassa os documentos acadêmicos e oficiais de ensino é hierarquizante nas questões da língua. O discurso não deixa entrever outra realidade, ainda que as palavras teimem em proferir outro entendimento.

A escolha ou a imposição, como preferem os mais céticos, de uma norma para o ensino de língua por si só estabelece e reflete uma hierarquia de valores no tratamento das questões da linguagem, pois, como afirma Lopes (2006, p. 103), “não há lugar fora da ideologia e não há conhecimento desinteressado”. A existência do erro e o entendimento da necessidade de correção estão alicerçados na crença da superioridade de uma norma em relação a uma outra, e o padrão de correção é uma representação ideológica. O *erro* – ou a *inadequação* – somente existe na aceitação da existência de hierarquia de normas ou na mistura de normas. Importante frisar aqui que, “se o lingüista não fala mais em correção, mas em saber científico, não é menos modelar sua produção, não é menos eficiente na estandarização da língua. [...] O preconceito se realiza não pelo indivíduo, mas pelas relações sociais.” (ORLANDI, 2002, p. 197).

Entendemos válidas todas as formas de lidar com a questão do *erro* e do acerto em língua na escola, desde que elas não sirvam para ocultar a verdade e ignorar os fatos e, para tal, os eufemismos também podem ser bem-vindos. Não há mais quem duvide que “é pedagogicamente incorreto usar a incidência do erro do educando como uma oportunidade de humilhá-lo.” (BORTONI-RICARDO, 2004, p. 38). Porém, é necessário e nada pernicioso afirmar ao aluno que, quando se trata de adequar o texto a alguma norma, o *erro* existe e ele é cometido². A divisão do *certo* e do *errado* tem um valor social, daí corrigir é uma atividade fundamental (POSSENTI, 2002, p. 328).

Não estamos convencidos de que os discursos sobre *erro lingüístico*, *desvio à norma lingüística*, *tentativa de acerto*, *inadequação à norma lingüística*, ou quaisquer termos que se venham a adotar e defender, se pautem sobre conceitos distintos que daqueles milenarmente conhecidos. Isso nos leva a crer, também, que a adoção de nova terminologia – *erro lingüístico*, *desvio à norma lingüística*, *tentativa de acerto*, *inadequação à norma lingüística* – para o mesmo fenômeno não conduz à nova prática, livre de preconceitos, uma vez que o

² Os PCN reverberam a existência do erro em língua ao sugerirem a reescrita e a correção de textos (p. 40, 55, 76, 97).

princípio fundador dos novos discursos assumidos permanece o mesmo e constitui esses discursos.

A questão do erro lingüístico está intimamente ligada ao conceito de *norma lingüística* e, nesse sentido, é necessário fazer uma distinção entre *norma normal* a uma variante e *norma padrão*. Reconhecer que a mistura de normas pode constituir um *erro*, como sustentam os lingüistas supracitados, parece uma atitude bastante condizente com o conceito de adequação por que a Lingüística tanto batalhou e que julgamos ser uma das mais bem-vindas contribuições ao ensino de língua materna, em razão do caráter de inclusão a ela subjacente.

O erro lingüístico está diretamente ligado ao entendimento sobre *padrão* lingüístico, cuja não-obediência o constitui. Assim, quando se afirma haver *erro* – ou qualquer terminologia alternativa – ainda que se renomeie o fato, há em jogo um conjunto de regras consideradas como padrão de comportamento lingüístico para determinadas situações. A negação do *erro*, portanto, diz respeito à matiz estritamente lingüística do idioma, ou seja, à língua destituída de seu funcionamento e de seu caráter social.

Abstract:

The relativization of the concept of linguistic norm has brought into question the concept of linguistic error, which has been offered scientific explanations. The traditional dichotomy correct versus incorrect has been disputed by alternative terminologies. These new terms, however, still presuppose the existence of linguistic standards. That is why schools continue (and will continue) to treat errors by means of correction.

Referências

AGUSTINI, Carmen L. H. *A estilística do discurso da gramática*. Campinas, SP: Pontes, São Paulo: Fapesp, 2004.

BAGNO, Marcos. *A língua de Eulália: novela sociolingüística*. 11. ed. São Paulo: Contexto, 2001a.

_____. *Dramática de língua portuguesa*. 2. ed. São Paulo, SP: Editora Loyola, 2001b. 327 p.

BECHARA, Evanildo. A correção idiomática e o conceito de exemplaridade. In: AZEREDO, José Carlos de. (org.). *Língua portuguesa em debate: conhecimento e ensino*. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BORTONI-RICARO, Stella Maris. *Educação em língua materna: a sociolingüística na sala*

de aula. São Paulo: Parábola Editorial, 2004. 210 p. (Linguagem; 4).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa*. Brasília: MEC/CEF, 1988.

BRITTO, Luiz Percival. *A sombra do caos: ensino de língua x tradição gramatical*. Campinas, SP: ALB : Mercado de Letras, 1997. (Coleção Leituras do Brasil).

CASTILHO, Ataliba Teixeira de. *Variação dialetal e ensino institucionalizado*. In: Cadernos de estudos lingüísticos, 1, 1978. p.13-20.

DECAT, Beatriz N.. Fala, escrita e gramática. In: *Revista de estudos da linguagem*. Faculdade de Letras da UFMG. V. 1 - N.2 - jul./dez. 2002. p. 83-105.

FLORES, Valdir do Nascimento, et. al. O normativo e o não-normativo na gramática tradicional brasileira. In: GIERING, Maria Eduarda; TEIXEIRA, Marlene(Orgs.). *Investigando a linguagem em uso: estudos em Lingüística Aplicada*. São Leopoldo, RS: Editora Unisinos, 2004. p. 106-130.

LOPES, Luiz Paulo da Moita. Lingüística aplicada e vida contemporânea: problematização dos construtos que têm orientado a pesquisa. In: LOPES, Luiz Paulo da Moita (org.). *Por uma lingüística aplicada multidisciplinar*. São Paulo: Parábola Editorial, 2006. p. 85- 107. (Língua[gem]; 19).

ORLANDI, Eni Puccinelli. *Língua e conhecimento lingüísticos: para uma história das idéias no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2002

PERINI, Mário. *A língua do Brasil amanhã e outros mistérios*. São Paulo: Parábola Editorial, 2004. 174 p.

POSSENTI, Sírio. *Por que (não) ensinar gramática na escola*. Campinas, SP: Mercado das Letras: Associação de Leitura do Brasil, 1996. (Coleção leituras no Brasil).

_____.Um programa mínimo. In: BAGNO, Marcos (org.). *Lingüística da norma*. São Paulo: Edições Loyola, 2002. p. 317-332.

PRETI, Dino. *Estudos de língua oral e escrita*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

ROCHA, Luiz Carlos de Assis. *Gramática: nunca mais – o ensino da língua padrão sem o ensino da gramática*. Belo Horizonte: editora UFMG, 2002.

SCHERRE, Maria Marta Pereira. A norma do imperativo e o imperativo da norma. Uma reflexão sociolingüística sobre o conceito de erro. In: BAGNO, Marcos (org.). *Lingüística da norma*. São Paulo: Edições Loyola, 2002. p. 217-251.

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática no 1o e 2o graus*. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2002.